



PREFEITURA DE CATAGUASES

Lei Nº 4.840 de 07 de março de 2022.

Denomina Logradouro Público no
Município de Cataguases MG.

O povo do Município de Cataguases MG, através de seus representantes aprovou, e, eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art.1º – Fica denominada como sendo Rua Vereador Fernando Berutto Masieiro, a rua Projetada Código 12717 de encontro com a Rua Antônio Cunha no Bairro Bom Pastor no Município de Cataguases!

Art.2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 07 de março de 2022.

José Henriques
Prefeito

Emilia de Sousa Menta
Sec. Administração